



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 8.137/2022/CDM

Ref.: Processo nº 987.909

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 145/2022, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 987.909.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
JEOVA MOREIRA DA COSTA
PREFEITO, NA ÉPOCA
RUA CALIMERIO GUIMARAES, N. 31 - APTO 801, CENTRO
ARAXÁ/MG
CEP: 38.183-184



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 145/2022

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$3.122,63 (três mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), em 14/03/2022, referente à **multa** imposta na decisão da **PRIMEIRA CÂMARA** de **23/06/2020**, publicada no **DOC** de **07/07/2020**, nos termos do Acórdão de fls. **856/867**, mantida em sessão plenária realizada em 29/09/2021, nos termos do Acórdão, Peça 17. publicado no “DOC” de 17/11/2021, nos autos do Recurso Ordinário n. 1092468, relativa aos autos de nº **987.909 - REPRESENTAÇÃO**, pelo Sr. **JEOVA MOREIRA DA COSTA**, CPF 160.203.166-53, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. 898/899 da Peça 25-Processo Eletrônico. É o que consta dos referidos autos. Eu, Soraya Rodrigues Dias, TC 01854-3, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 19 do mês de maio de 2022. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.